



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió



DESPACHO

Maceió, 09 de fevereiro de 2022.

À CODES

(Em paralelo à SEGI para acompanhamento)

Sra. Coordenadora,

Inauguro o presente procedimento, consoante o que exposto no derradeiro parágrafo da Informação 563 (1010124), para que seja avaliada a possibilidade de participação do servidor Mac Shelby Jó de Souza, alinhadas com as competências Segurança da Informação e Infraestrutura de TIC, no curso abaixo:

Curso Administração de Sistemas Linux

Descritivo do curso: 1007986

Instituição: Escola Superior de Redes

Carga horária: 40h

Data de início: 11/04/2022

Data de término: 22/05/2022

Valor: R\$ 720,00

<https://esr.rnp.br/turma/administracao-de-sistemas-linux-ead3000/>

Neste sentido, chamo atenção aos seguintes eventos do Procedimento SEI nº 0000973-79.2022.6.02.8000:

- Justificativa: Despacho STI 1007974;
- Despacho GDG 1008439 - proceder à instrução da solicitação de capacitação objeto do expediente 1007974;

- Despacho CODES 1008691 - para instrução, conforme despacho GDG 1008439.

Atenciosamente.



Documento assinado eletronicamente por **DANIEL MACÊDO DE CARVALHO SOUTO**, **Coordenador**, em 09/02/2022, às 13:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1010789** e o código CRC **6418B3BC**.

0001154-80.2022.6.02.8000

1010789v1



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió

DESPACHO

Maceió, 09 de fevereiro de 2022.

Encaminho os Autos à SRACF/CODES para ciência e manifestação



Documento assinado eletronicamente por **MARIANA MARQUES DE ALBUQUERQUE BORGES, Técnico Judiciário**, em 09/02/2022, às 13:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1010811** e o código CRC **C5557A8D**.

0001154-80.2022.6.02.8000

1010811v1

Descrição

O curso apresenta os conceitos básicos, história e arquitetura do sistema operacional Linux, com práticas de instalação, configuração e administração do sistema. Ao final do curso o aluno estará apto a realizar atividades como a criação e administração de parâmetros, senhas e contas de usuários, backup, serviço de impressão, registro de eventos, monitoramento de usuários, contabilidade de processos, configuração do núcleo do sistema operacional, aplicação de noções básicas de segurança, entre outras atividades relacionadas à maior comunidade de software livre do mercado.

Características do curso

DURAÇÃO:

5 (cinco) semanas de duração e mais uma semana de encerramento (total de 06 semanas);

2 (dois) encontros online por semana com o tutor (total de 10 encontros). Os encontros serão ao vivo e terão 2 (duas) horas de duração.

SISTEMA DE AVALIAÇÃO:

Para conclusão do curso e acesso ao certificado é necessário:

Entregar no mínimo 50% das tarefas;

Ter 50% de presença no total de encontros online;

Obter média 6,0 (seis) no Questionário de Avaliação Final.

MATERIAL:

O material de apoio será disponibilizado no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA): conteúdo do curso, agenda do curso, tarefas, questionários, materiais extras e vídeo do encontro online.

TÉCNICA:

Sugerimos que o aluno acesse por um computador utilizando, de preferência, o navegador Firefox ou Chrome;

Para os encontros online recomendamos o uso de fones de ouvido com microfone.

Competências desenvolvidas

Ao final do curso, o aluno será capaz de:

Executar atividades de administração no ambiente Linux, incluindo gerenciamento de usuários, grupos e processos;

Gerenciar os sistemas de arquivos e políticas de backup;

Administrar serviço de impressão e logs de registro de eventos;

Gerenciar ferramentas de administração de sistemas Linux.

Programa do curso

Introdução ao sistema operacional Linux
Atribuições de um administrador de sistemas
Arquitetura
Linux Standard Base (LSB)
Distribuições
Filesystem Hierarchy Standard (FHS)
Tipos de arquivos
Permissões e ACL's
Máscara de usuário
Usuários e grupos
Administrando grupos e usuários
Arquivos /etc/group e /etc/gshadow
Arquivos /etc/passwd e /etc/shadow
Segurança da senha
Arquivos de configuração do ambiente
Monitorando usuários
PAM – Pluggable Authentication Module
Sistema de arquivos
Estrutura dos discos
Particionamento
Formato MBR e GPT
Logical Volume Management – LVM
Comando mkfs
Label e UUID
Montando e desmontando sistemas de arquivos
Comandos du e df
Recuperação de dados e correção de falhas
Quota de disco
Processos
Componentes dos processos
PID e PPID
Algoritmo de escalonamento
Multiprocessamento
Daemons
Prioridades

Sinais: SIGSTOP, SIGCONT, SIGHUP, SIGTERM, SIGKILL

Monitoramento de processos

Execução periódica de tarefas

Cron, Formato da crontab, Anacron e Fcron

Sistemas de Arquivos

Estrutura dos discos

Tipos de partição

Sistema de arquivos

mkfs, fsck, mount, umount, du e df

Tipos de sistemas de arquivos suportados

Registro de eventos

rsyslog

Facilidades, prioridades e ação

Formato avançado

Propriedade dos registros

Templates

Syslog-ng

Rotacionamento de arquivos de log

Servidor de logs

Aplicativos para análise

Serviço de impressão

Arquitetura do sistema de impressão

CUPS

Compatibilidade com comandos LPD Berkeley e SystemV

Interface web

Arquivos de configuração

Controle de acesso

Accounting

Backup

Tipos de Backup

Mídias de armazenamento

RAID

Armazenamento em nuvem

Comandos do sistema operacional: tar, cpio, dump e rsync

Compactadores gzip, bzip2 e xz

Política de backup

Boot, Shutdown e Kernel

Inicialização do sistema

Gerenciadores de boot

GRUB

systemd

Comando systemctl

Shutdown

Configurando e compilando um novo kernel

Segurança básica e procedimentos operacionais

Segurança básica

Ambiente enjaulado

Analisadores de senhas

Contas compartilhadas

Atualização de software

Monitoramento

Ferramentas para gerenciamento de sistemas Linux

Cockpit

Ajenti

Webmin

Usermin



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS



INFORMAÇÃO Nº 631 - TRE-AL/PRE/DG/SGP/CODES/SRACF

Senhora Coordenadora,

Tratam os presentes autos de solicitação oriunda da Coordenadoria de Infraestrutura da Secretaria de Tecnologia da Informação, visando a participação do servidor Mac Shelby Jó de Souza no **Curso Administração de Sistemas Linux** promovido pela Escola Superior de Redes.

Segue detalhamento e a respectiva instrução nos quadros abaixo:

DETALHAMENTO DO CURSO

ITEM	DESCRIÇÃO
EVENTO	Administração de Sistemas Linux
SERVIDORES INDICADOS	Mac Shelby Jó de Souza
PERÍODO	11/4 a 22/5/2022
EMPRESA PROPONENTE	Escola Superior de Redes
LOCAL	Online(dois encontros online por semana)
DESPEAS	Inscrição: R\$720,00(setecentos e vinte reais)

RESUMO/INSTRUÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO
	A presente ação encontra-se prevista para o

PREVISÃO NO PAC/2022	servidor indicado, no Plano Anual de Capacitação/2022 - PAC/2022, objeto dos autos SEI nº 0006405-16.2021.6.02.8000. Entretanto, o PAC ainda não foi homologado até a presente data.
SUFICIÊNCIA ORÇAMENTÁRIA	Há verba suficiente na Ação de Capacitação de Recursos Humanos para atender à despesa em tela, com a inscrição do servidor.
REGULARIDADE FISCAL DA EMPRESA	Anexamos SICAF, CEIS e CADIN. Estamos aguardando a empresa fornecer a Declaração Negativa de Nepotismo para juntar aos autos.
INSCRIÇÕES	Não Realizada , aguardando autorização superior.
CAPACITAÇÕES REALIZADAS PELO SERVIDOR NO EXERCÍCIO	O servidor n ã o participou de evento de capacitação no exercício, até o presente momento.

Por fim, sugerimos que estes autos evoluam para análise e manifestação das unidades superiores, como de costume.



Documento assinado eletronicamente por **SUZANA DA SILVA NUNES, Analista Judiciário**, em 15/02/2022, às 12:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1011496** e o código CRC **43226388**.

0001154-80.2022.6.02.8000

1011496v9



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 03.508.097/0001-36 DUNS®: 921566055
Razão Social: REDE NACIONAL DE ENSINO E PESQUISA - RNP
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: 13/09/2022
Natureza Jurídica: ASSOCIAÇÃO PRIVADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Demais

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN Validade: 28/02/2022
FGTS Validade: 16/02/2022
Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 28/02/2022

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital Validade: 19/04/2022
Receita Municipal Validade: 29/04/2022

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2022

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 03.508.097/0001-36

LIMPAR

Data da consulta: 15/02/2022 11:37:20

Data da última atualização: 15/02/2022 05:40:04

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado							

Data e hora da consulta: 15/02/2022 12:08:06

Usuário: 03736944403

Cadastro Informativo de Créditos Não-Quitados - CADIN

CPF/CNPJ: 03508097	Título: REDE NACIONAL DE ENSINO E PESQUISA - RNP	Situação Adimplente	Total de Registros 0 Há até 30 dias: Há mais de 30 dias:
------------------------------	--	-------------------------------	---

Código	Credor	Data/Hora de Inclusão
--------	--------	-----------------------

* Registros incluídos há até 30 dias.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió

DESPACHO

Maceió, 15 de fevereiro de 2022.

Ciente.

Encaminhado para ciência e deliberação da senhora Secretária da SGP, a Informação SRACF/CODES 1011496.



Documento assinado eletronicamente por **MARIANA MARQUES DE ALBUQUERQUE BORGES, Técnico Judiciário**, em 15/02/2022, às 13:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1013775** e o código CRC **1F262E92**.

0001154-80.2022.6.02.8000

1013775v1



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió

DESPACHO

Maceió, 15 de fevereiro de 2022.

Senhor Diretor,

Trata-se de solicitação formulada pela Coordenadoria de Infraestrutura da Secretaria de Tecnologia da Informação, objetivando a participação do servidor Mac Shelby Jó de Souza no Curso Administração de Sistemas Linux promovido pela Escola Superior de Redes, a ser realizado no período de 11/4 a 22/5/2022, na modalidade online.

A CODES/SRACF, por meio do evento 1011496, informou que a ação **encontra-se** prevista para o servidor indicado, no Plano Anual de Capacitação/2022 - PAC/2022, objeto dos autos SEI nº 0006405-16.2021.6.02.8000.

Nesse ponto, acrescentou que o PAC ainda não foi homologado até a presente data.

Ademais, a Unidade Técnica consignou que há verba suficiente na Ação de Capacitação de Recursos Humanos para atender à despesa no valor de R\$ 720,00 (setecentos e vinte reais) com a inscrição do servidor.

Efetivada a instrução da demanda, conforme Informação 631 1011496, encaminhamos os autos à apreciação de Vossa Senhoria, sugerindo, com base no artigo 10 da Res. TRE/AL nº 15.787/2017, o seu encaminhamento à Assessoria Jurídica/DG para análise e emissão de parecer técnico sobre a legalidade da contratação em tela.

Respeitosamente.



Documento assinado eletronicamente por **FABIANA TENÓRIO DE FREITAS E SILVA**, **Secretária Substituta**, em 15/02/2022, às 17:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador



1013863 e o código CRC **BE44270E**.

0001154-80.2022.6.02.8000

1013863v1



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió

DESPACHO

Maceió, 15 de fevereiro de 2022.

Considerando a instrução levada a efeito nestes autos, determino seu encaminhamento à Assessoria Jurídica desta Diretoria-Geral para análise e emissão de parecer acerca a legalidade contratação solicitada no evento 1010789.



Documento assinado eletronicamente por **MAURÍCIO DE OMENA SOUZA, Diretor-Geral**, em 15/02/2022, às 18:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1014187** e o código CRC **2A463E0E**.

0001154-80.2022.6.02.8000

1014187v1



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió

DESPACHO

Maceió, 15 de fevereiro de 2022.

Como medida prévia à análise desta Assessoria Jurídica, sugiro, salvo melhor juízo, que os presentes autos sigam à Seção de Instrução das Contratações para aferição da compatibilidade do preço proposto.

À superior consideração do Senhor Diretor-Geral.



Documento assinado eletronicamente por **SÉRGIO RAMOS COSTA JÚNIOR, Assessor Jurídico**, em 16/02/2022, às 14:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1014248** e o código CRC **0666B6AD**.

0001154-80.2022.6.02.8000

1014248v1



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió

DESPACHO

Maceió, 16 de fevereiro de 2022.

À Seção de Instrução das Contratações para a providência demandada pela Assessoria Jurídica desta Diretoria-Geral no Despacho AJ-DG 1014248.



Documento assinado eletronicamente por **MAURÍCIO DE OMENA SOUZA, Diretor-Geral**, em 16/02/2022, às 18:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1014932** e o código CRC **2124392B**.

0001154-80.2022.6.02.8000

1014932v1



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió



DESPACHO

Maceió, 17 de fevereiro de 2022.

Senhora Coordenadora de Material e Patrimônio,

Trata-se da participação do servidor Mac Shelby Jó de Souza, no curso "Administração de Sistemas Linux", promovido pela Escola Superior de Redes, conforme demanda anunciada no Despacho COINF - 1010789.

Vieram os autos para aferição da compatibilidade do preço pela empresa, no montante de R\$ 720,00 (setecentos e vinte reais), conforme proposta presente no evento 1017628.

Para tanto, com amparo no inciso II, artigo 7º da IN SEGES nº 73/2020, após verificação da tabela de preços praticados pela futura contratada em sua página eletrônica, <https://esr.rnp.br/turma/administracao-de-sistemas-linux-ead-3000/>, registramos que o preço ofertado à Administração é condizente com o praticado pelo mercado.

Foram juntadas aos autos certidões de regularidade fiscal e tributária da empresa, consulta ao CADIN e Declaração de Inexistência de Nepotismo - 1017632 e 1020121.

Desta forma, sugerimos, s.m.j., a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, nos termos do Art. 25, Caput da Lei nº 8.666/93 com a empresa REDE NACIONAL DE ENSINO E PESQUISA - RNP, inscrita no CNPJ nº 03.508.097/0001-36, no valor total de R\$ 720,00 (setecentos e vinte reais).

À deliberação superior.

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **LISIANA TEIXEIRA CINTRA, Chefe de Seção**, em 25/02/2022, às 13:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf1.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1015259** e o código CRC **4BC92198**.

0001154-80.2022.6.02.8000

1015259v1

Data de Envio:

17/02/2022 13:41:59

De:

TRE-AL/SEÇÃO DE INSTRUÇÃO DE CONTRATAÇÕES <seic@tre-al.jus.br>

Para:

atendimento@esr.rnp.br

Assunto:

Curso Administração de Sistemas Linux - TRE/AL

Mensagem:

Prezados(as),

Visando a participação de servidor deste Regional no Curso Administração de Sistemas Linux, que se iniciará em 11/04/2022, no montante de R\$ 720,00, solicitamos:

- a) apresentação de proposta de preço;
- b) preenchimento e assinatura da Declaração de Inexistência de Nepotismo, podendo ser utilizado o modelo abaixo, caso entenda conveniente.

Aguardamos,

Atenciosamente,

Lisiana Teixeira Cintra - 82 99301 0575
Seção de Instrução de Contratações - SEIC / TRE-AL
Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas.
Avenida Aristeu de Andrade, 377 - Farol.
CEP 57.051-090 - Maceió - AL
CNPJ nº: 06.015.041/0001-38

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DA PRÁTICA DE NEPOTISMO, NOS TERMOS DO ARTIGO 2º, V DA RESOLUÇÃO CNJ Nº 07/2005, COM REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO CNJ Nº 229/2016.

NOME DA PESSOA JURÍDICA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº .., situada na (Rua/Av) , (bairro) ., (cidade-estado), representada por seu sócio, (nome da pessoa), CPF nº , carteira de identidade nº .. , expedida por SSP ., brasileiro(a), (estado civil), com domicílio na (Rua/Av)., nº, (bairro), (cidade/estado), DECLARA, sob as penas da lei e nos termos do artigo 2º, Inciso V, da Resolução CNJ nº 07/2005, com redação dada pela Resolução CNJ nº 229/2016, NÃO SER/NÃO POSSUIR EM QUADRO SOCIETÁRIO cônjuge, companheiro(a) ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o 3º grau, inclusive, de Membros ou Juizes vinculados ao TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE ALAGOAS, ou, ainda, de servidor investido em cargo de comissão ou de assessoramento do quadro de pessoal daquele Tribunal.

Por ser verdade, firmo a presente declaração para que produza os efeitos legais, ciente de que a falsidade de seu conteúdo pode implicar a imputação de sanções civis, administrativas, como a sanção penal prevista no artigo 299 do Código Penal Brasileiro, conforme transcrição abaixo:

Art. 299 Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante. Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público; reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular.

Localidade, de de 2022.

(assinatura e carimbo, se houver, com nome da pessoa física OU da empresa e do representante/sócio)"

Anexos:

Anexo_1011452_Curso_ESR.pdf

Proposta ESR/RNP nº6537/2022

À
Sra. Lisiana Teixeira Cintra
Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas - TRE-AL

I - Apresentação da Escola Superior de Redes RNP

Excelência em ensino na área de Tecnologia da Informação e Comunicação. Esta é a proposta da Escola Superior de Redes (ESR). Há mais de 25 anos gerenciando a Internet acadêmica nacional, a Rede Nacional de Ensino e Pesquisa (RNP) criou a Escola Superior de Redes com o objetivo de disseminar o conhecimento em tecnologias da informação e comunicação. A formação é prática com atividades em laboratório de informática que são desenvolvidas para refletir as situações, problemas e desafios encontrados no dia a dia do profissional de redes.

A Rede Nacional de Ensino e Pesquisa (RNP), através da rede Ipê, provê serviço Internet com facilidades de trânsito nacional e internacional em uma infraestrutura com alta largura de banda e suporte a aplicações avançadas.

Os cursos da Escola Superior de Redes foram elaborados para que sua empresa aumente a eficiência no uso de redes digitais e no conjunto de aplicações de comunicação e colaboração, que permitem reduzir custos operacionais, para trazer mais agilidade para os negócios e garantir maior segurança das informações.

II - Área temática

Administração de Sistemas

A demanda por profissionais especializados em sistemas operacionais Unix/Linux é uma realidade no mercado de trabalho, que exige uma capacitação completa na formação de administradores de sistemas que tenham visão ampla desde a infraestrutura à configuração de sistemas em ambientes virtualizados e que utilizam docker.

Nos cursos de Administração de sistemas da ESR, o aluno aprende a instalar e administrar e configurar sistemas e serviços para Internet aplicando as devidas

regras de segurança considerando o ambiente que o serviço será instalado.

III - Cursos oferecidos

Curso	Local	Data prevista
Administração de Sistemas Linux (EaD) (ADS13)	ESR EaD	11/04 a 22/05/2022

IV - Público alvo

Servidor do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas - TRE-AL

V - Material didático

- ▶ A ESR oferecerá apenas materiais digitais no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) para o treinamento;
- ▶ O aluno terá acesso a agenda do curso no AVA, com todas as informações das atividades propostas

VI - Número de vagas

Será oferecida 1 (um) vaga, conforme cronograma proposto.

VII - Carga horária

- ▶ Treinamento de nível intermediário;
- ▶ O curso Administração de Sistemas Linux (EaD) é dividido em 10 sessões de aprendizagem, totalizando 40 horas.
- ▶ A carga horária dos cursos da ESR são distribuídas em 50% de aulas EaD síncrona e 50% de auto estudo, conforme ementa.

VIII - Infraestrutura

- ▶ Sugerimos que o aluno acesse por um computador utilizando, de preferência, o navegador Firefox ou Chrome;
- ▶ Para os encontros online recomendamos o uso de fones de ouvido com microfone;
- ▶ As aulas EaD são síncronas e com interação, podendo ser por zoom, webconf ou similar;
- ▶ O conteúdo do curso é acessado diretamente no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) do curso;
- ▶ O acesso à plataforma EaD da ESR é de responsabilidade do aluno;
- ▶ A ESR não fornecerá equipamentos ou link de internet para realização do curso.

IX - Pré-matricula

Após a validação desta proposta, o responsável pelo aceite deverá realizar as pré-matrículas dos colaboradores no endereço encaminhado pela Escola Superior de Redes RNP.

Somente as inscrições realizadas por este endereço serão consideradas válidas.

X - Local e horário da realização do curso

Local: ESR EaD

Turma: Administração de Sistemas Linux (EaD) , prevista para a data de 11/04/2022 a 22/05/2022 – Modalidade EaD.

Este curso possui 10 encontros online, às segundas e quartas-feiras de 14h às 16h, nos dias: 11, 13, 18, 20, 25 e 27 de Abril e 02, 04, 09 e 11 de Maio de 2022. A participação nos encontros é um dos critérios de aprovação do curso.

As aulas ficarão gravadas e serão disponibilizadas no AVA (Ambiente Virtual de Aprendizagem) após 24 horas de sua realização, disponíveis permanentemente. Alertamos que o fato de assisti-las fora do horário do Encontro Online (ao vivo), não contará como presença no curso.

XI - Instrutoria

Os tutores da Escola Superior de Redes RNP possuem sólida formação acadêmica e profissional.

XII - Certificado de participação

Para conclusão dos cursos do **portfólio ESR** e acesso ao certificado é necessário:

- ▲ Entregar no mínimo 50% das tarefas
- ▲ Ter 50% de presença no total de encontros online;
- ▲ Obter média 6,0 (seis) no Questionário de Avaliação final;;

Não é possível a postergar a data final de entrega de atividades: os alunos que não finalizarem as tarefas obrigatórias serão reprovados.

XIII - Investimento

Curso	Valor unit. (R\$)	Desconto (%)	Qtde.	Valor total (R\$)
Administração de Sistemas Linux (EaD) (ADS13)	720,00	0,00000	1	720,00
Total geral de vagas e investimento			1	720,00

O investimento total para 1 (um) pessoas é de R\$ 720,00 (setecentos e vinte Reais), inclusos os impostos: COFINS 7,60% e ISS 5%.

XIV - Forma de pagamento

O pagamento deverá ser efetuado da seguinte forma:

- ▲ Nota de empenho emitida pela instituição contratante e encaminhada a Escola Superior de Redes RNP.

Após o término do curso o setor financeiro da Rede Nacional de Ensino e Pesquisa encaminhará a nota fiscal emitida em 02 (duas) vias, com o valor total do curso.

Dados da RNP

Rede Nacional de Ensino e Pesquisa - RNP

CNPJ: 03.508.097/0001-36

Inscrição Municipal: 283810-9

Endereço: Rua Lauro Müller, 116 - sala 1103

Botafogo - Rio de Janeiro - RJ

22290-906

Dados bancários

Banco do Brasil

Agência: 1769-8

Conta Corrente: 127000-1

Ressaltamos que pelo fato da RNP ser uma Organização Social vinculada ao Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação (MCTI) e ao Ministério da Educação (MEC) a mesma é dispensada de licitação, conforme a Lei 8.666, Artigo 24, Inciso XXIV. A RNP possui inscrição no SICAF.

XV - Condições gerais da proposta

Aceitação

A aceitação da proposta poderá ser inicialmente enviada via e-mail para atendimento@esr.rnp.br, aos cuidados de *Leandro Marcos de Oliveira Guimarães*.

No ato da aceitação da proposta a Empresa Contratante deverá fornecer a Escola os seguintes dados: Razão Social, CNPJ, Inscrição Estadual e/ou Municipal ou se isento, nome e cargo da pessoa responsável, endereço completo, e-mail, telefones, lista dos participantes, nome e endereço do contato para envio da nota fiscal.

Validade

A proposta é válida até dia 31/03/2022.

Início da turma

Quórum: ocupação mínima 15 alunos. Caso não seja atendido o quórum, a ESR deverá comunicar, com 20 (vinte) dias de antecedência do início do curso, o cancelamento da turma.

Não comparecimento

O aluno que não comparecer ao curso na data de início sem prévia comunicação ou não atingir a frequência mínima exigida no item XII desta proposta, será contabilizado e cobrado, não fazendo jus à restituição de valores ou ao crédito de valores já pagos, sendo devido pelo **Contratante** o pagamento da referida vaga.

Brasília, 21 de Fevereiro de 2022

Atenciosamente,

Leandro Marcos de Oliveira Guimarães
Diretor Adjunto da Escola Superior de Redes

Escola Superior de Redes RNP
atendimento@esr.rnp.br
(61) 3243-4337 / 4355
(61) 3243-4341 fax

Nome e assinatura do responsável

Sra. Lisiana Teixeira Cintra

Data do aceite

____/____/____



A experiência de quem trouxe a internet para o Brasil agora mais perto de você

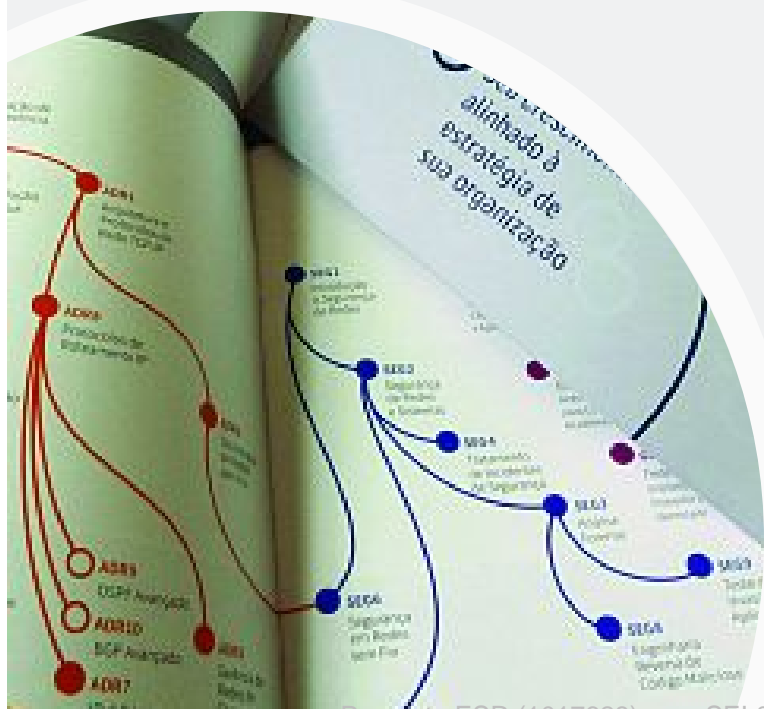
A Escola

A Escola Superior de Redes da RNP privilegia um ensino totalmente prático. Os laboratórios são montados de forma a proporcionar ao aluno um ambiente com os mesmos recursos e ferramentas que ele encontra no mercado de trabalho, bem como as atividades propostas espelham o dia-a-dia do profissional de Tecnologia da Informação e Comunicação. Os laboratórios estão conectados à Internet por meio do backbone de alta velocidade da Rede Nacional de Ensino e Pesquisa (RNP).

Cursos práticos voltados para o crescimento do profissional de TI

Cursos práticos intensivos em Tecnologias da Informação e Comunicação (TIC) nas seguintes áreas:

- ▲ Administração de Sistemas



esr.rnp.br

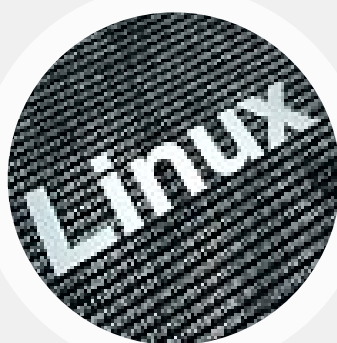


A Escola oferece formação completa para administradores de sistemas. Os cursos abrangem desde as funções básicas da administração de sistemas à instalação e configuração de uma rede TCP/IP e configuração dos serviços Internet.

Administração de Sistemas

A demanda por profissionais especializados em sistemas operacionais Unix/Linux é uma realidade no mercado de trabalho, que exige uma capacitação completa na formação de administradores de sistemas que tenham visão ampla desde a infraestrutura à configuração de sistemas em ambientes virtualizados e que utilizam docker.

Nos cursos de Administração de sistemas da ESR, o aluno aprende a instalar e administrar e configurar sistemas e serviços para Internet aplicando as devidas regras de segurança considerando o ambiente que o serviço será instalado.



Administração de Sistemas Linux (EaD)

Este curso possui 10 encontros online, às segundas e quartas-feiras de 14h às 16h, nos dias: 11, 13, 18, 20, 25 e 27 de Abril e 02, 04, 09 e 11 de Maio de 2022. **Encontros sujeitos a alteração**

Duração: 40h



Este curso possui 10 encontros online, às segundas e quartas-feiras de 14h às 16h, nos dias: 11, 13, 18, 20, 25 e 27 de Abril e 02, 04, 09 e 11 de Maio de 2022. Encontros sujeitos a alteração

Administração de Sistemas Linux (EaD)

O curso apresenta os conceitos básicos, história e arquitetura do sistema operacional Linux, com práticas de instalação, configuração e administração do sistema. Ao final do curso o aluno estará apto a realizar atividades como a criação e administração de parâmetros, senhas e contas de usuários, backup, serviço de impressão, registro de eventos, monitoramento de usuários, contabilidade de processos, configuração do núcleo do sistema operacional, aplicação de noções básicas de segurança, entre outras atividades relacionadas à maior comunidade de software livre do mercado.

Características

DURAÇÃO:

- ▲ 5 (cinco) semanas de duração e mais uma semana de encerramento (total de 06 semanas);
- ▲ 2 (dois) encontros online por semana com o tutor (total de 10 encontros). Os encontros serão ao vivo e terão 2 (duas) horas de duração.

SISTEMA DE AVALIAÇÃO:

Para conclusão do curso e acesso ao certificado é necessário:

- ▲ Entregar no mínimo 50% das tarefas;
- ▲ Ter 50% de presença no total de encontros online;
- ▲ Obter média 6,0 (seis) no Questionário de Avaliação Final.

MATERIAL:

O material de apoio será disponibilizado no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA): conteúdo do curso, agenda do curso, tarefas, questionários, materiais extras e vídeo



esr.rnp.br



do encontro online.

TÉCNICA:

- ▲ Sugerimos que o aluno acesse por um computador utilizando, de preferência, o navegador Firefox ou Chrome;
- ▲ Para os encontros online recomendamos o uso de fones de ouvido com microfone.

Competências desenvolvidas

Ao final do curso, o aluno será capaz de:

- ▲ Executar atividades de administração no ambiente Linux, incluindo gerenciamento de usuários, grupos e processos;
- ▲ Gerenciar os sistemas de arquivos e políticas de backup;
- ▲ Administrar serviço de impressão e logs de registro de eventos;
- ▲ Gerenciar ferramentas de administração de sistemas Linux.

Conhecimentos prévios

- ▲ Recomenda-se a realização dos cursos Introdução ao Linux, oferecido pela Escola Superior de Redes;
- ▲ Conhecimentos em instalação e uso de um sistema Linux;
- ▲ Organização de diretórios e arquivos, tipos de arquivos, usar o vi e saber instalar pacotes em ambientes Linux.

Investimento

- ▲ R\$ 720,00

Programa do curso

- ▲ Introdução ao sistema operacional Linux
- ▲ Atribuições de um administrador de sistemas
- ▲ Arquitetura
- ▲ Linux Standard Base (LSB)
- ▲ Distribuições
- ▲ Filesystem Hierarchy Standard (FHS)
- ▲ Tipos de arquivos
- ▲ Permissões e ACL's
- ▲ Máscara de usuário
- ▲ Usuários e grupos
- ▲ Administrando grupos e usuários
- ▲ Arquivos /etc/group e /etc/gshadow
- ▲ Arquivos /etc/passwd e /etc/shadow

- ▲ Segurança da senha
- ▲ Arquivos de configuração do ambiente
- ▲ Monitorando usuários
- ▲ PAM – Pluggable Authentication Module
- ▲ Sistema de arquivos
- ▲ Estrutura dos discos
- ▲ Particionamento
- ▲ Formato MBR e GPT
- ▲ Logical Volume Management – LVM
- ▲ Comando mkfs
- ▲ Label e UUID
- ▲ Montando e desmontando sistemas de arquivos
- ▲ Comandos du e df
- ▲ Recuperação de dados e correção de falhas
- ▲ Quota de disco
- ▲ Processos
- ▲ Componentes dos processos
- ▲ PID e PPID
- ▲ Algoritmo de escalonamento
- ▲ Multiprocessamento
- ▲ Daemons
- ▲ Prioridades
- ▲ Sinais: SIGSTOP, SIGCONT, SIGHUP, SIGTERM, SIGKILL
- ▲ Monitoramento de processos
- ▲ Execução periódica de tarefas
- ▲ Cron, Formato da crontab, Anacron e Fcron
- ▲ Sistemas de Arquivos
- ▲ Estrutura dos discos
- ▲ Tipos de partição
- ▲ Sistema de arquivos
- ▲ mkfs, fsck, mount, umount, du e df
- ▲ Tipos de sistemas de arquivos suportados
- ▲ Registro de eventos
- ▲ rsyslog
- ▲ Facilidades, prioridades e ação
- ▲ Formato avançado
- ▲ Propriedade dos registros
- ▲ Templates
- ▲ Syslog-ng
- ▲ Rotacionamento de arquivos de log
- ▲ Servidor de logs
- ▲ Aplicativos para análise
- ▲ Serviço de impressão
- ▲ Arquitetura do sistema de impressão
- ▲ CUPS
- ▲ Compatibilidade com comandos LPD Berkeley e SystemV
- ▲ Interface web
- ▲ Arquivos de configuração
- ▲ Controle de acesso
- ▲ Accounting



esr.rnp.br



- ▲ Backup
- ▲ Tipos de Backup
- ▲ Mídias de armazenamento
- ▲ RAID
- ▲ Armazenamento em nuvem
- ▲ Comandos do sistema operacional: tar, cpio, dump e rsync
- ▲ Compactadores gzip, bzip2 e xz
- ▲ Política de backup
- ▲ Boot, Shutdown e Kernel
- ▲ Inicialização do sistema
- ▲ Gerenciadores de boot
- ▲ GRUB
- ▲ systemd
- ▲ Comando systemctl
- ▲ Shutdown
- ▲ Configurando e compilando um novo kernel
- ▲ Segurança básica e procedimentos operacionais
- ▲ Segurança básica
- ▲ Ambiente enjaulado
- ▲ Analisadores de senhas
- ▲ Contas compartilhadas
- ▲ Atualização de software
- ▲ Monitoramento
- ▲ Ferramentas para gerenciamento de sistemas Linux
- ▲ Cockpit
- ▲ Ajeniti
- ▲ Webmin
- ▲ Usermin



esr.rnp.br





Administração de Sistemas

Administração de Sistemas Linux (EaD) (ADS13)

Investimento

R\$ 720,00



Escola
Superior
de Redes
RNP

esr.rnp.br



RNP





Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 03.508.097/0001-36 DUNS®: 921566055
Razão Social: REDE NACIONAL DE ENSINO E PESQUISA - RNP
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: 13/09/2022
Natureza Jurídica: ASSOCIAÇÃO PRIVADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Demais

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN Validade: 28/02/2022
FGTS Validade: 07/03/2022
Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 28/02/2022

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital Validade: 19/04/2022
Receita Municipal Validade: 29/04/2022

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2022



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 22/02/2022 14:50:13

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **REDE NACIONAL DE ENSINO E PESQUISA - RNP**
CNPJ: **03.508.097/0001-36**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Data e hora da consulta: 22/02/2022 14:49:58

Usuário: 01941387470

Cadastro Informativo de Créditos Não-Quitados - CADIN

CPF/CNPJ: 03508097	Título: REDE NACIONAL DE ENSINO E PESQUISA - RNP	Situação Adimplente	Total de Registros 0 Há até 30 dias: Há mais de 30 dias:
------------------------------	--	-------------------------------	---

Código	Credor	Data/Hora de Inclusão
--------	--------	-----------------------

* Registros incluídos há até 30 dias.

De: Atendimento e Vendas <atendimento@esr.rnp.br>
Para: TRE-AL <seic@tre-al.jus.br>
CC: suzananunes@tre-al.jus.br
Data: 21/02/2022 11:05 AM
Assunto: [seic] Curso Administração de Sistemas Linux - TRE/AL

Prezada Lisiana, bom dia!

Conforme solicitado, segue anexa propostas, conforme descrito no quadro abaixo:

Proposta 6537/2022	Administração de Sistemas Linux (EaD) de 11/04 a 22/05/2022	01 vaga
--------------------	---	---------

- Atentar para minuciosa leitura nos itens da proposta: **V, VII, VIII, IX, XI, XII e XV;**
- A aprovação da proposta é vinculada ao recebimento da nota de empenho ou documento equivalente;
- Anexa Declaração de nepotismo para composição de processo.
- Compartilho tutorial do Ambiente Virtual de Aprendizagem e dos critérios de avaliação da ESR:
 - vimeo.com/462799585/7f4b6f0e2e
 - <https://vimeo.com/500947727/3a744d70f7>

Agradeço e aguardo seu retorno.

Permaneço à disposição.

Atenciosamente,

Thyago Alves
Atendimento e Vendas
ESR | RNP

61 3243-4378 | 61 99631-2309
atendimento@esr.rnp.br
esr.rnp.br



De: "TRE-AL" <seic@tre-al.jus.br>
Para: "atendimento" <atendimento@esr.rnp.br>
Enviadas: Quinta-feira, 17 de fevereiro de 2022 13:42:00
Assunto: Curso Administração de Sistemas Linux - TRE/AL

Prezados(as),

Visando a participação de servidor deste Regional no Curso Administração de Sistemas Linux, que se iniciará em 11/04/2022, no montante de R\$ 720,00, solicitamos:

- a) apresentação de proposta de preço;
- b) preenchimento e assinatura da Declaração de Inexistência de Nepotismo, podendo ser utilizado o modelo abaixo, caso entenda conveniente.

Aguardamos,

Atenciosamente,

Lisiana Teixeira Cintra - 82 99301 0575
Seção de Instrução de Contratações - SEIC / TRE-AL
Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas.
Avenida Aristeu de Andrade, 377 - Farol.
CEP 57.051-090 - Maceió - AL
CNPJ nº: 06.015.041/0001-38

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DA PRÁTICA DE NEPOTISMO, NOS TERMOS DO ARTIGO 2º, V DA RESOLUÇÃO CNJ Nº 07/2005, COM REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO CNJ Nº 229/2016.

NOME DA PESSOA JURÍDICA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº .., situada na (Rua/Av) , (bairro) ., (cidade-estado), representada por seu sócio, (nome da pessoa), CPF nº , carteira de identidade nº .. , expedida por SSP ., brasileiro(a), (estado civil), com domicílio na (Rua/Av)., nº, (bairro), (cidade/estado), DECLARA, sob as penas da lei e nos termos do artigo 2º, Inciso V, da Resolução CNJ nº 07/2005, com redação dada pela Resolução CNJ nº 229/2016, NÃO SER/NÃO POSSUIR EM QUADRO SOCIETÁRIO cônjuge, companheiro(a) ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o 3º grau, inclusive, de Membros ou Juízes vinculados ao TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE ALAGOAS, ou, ainda, de servidor investido em cargo de comissão ou de assessoramento do quadro de pessoal daquele Tribunal.

Por ser verdade, firmo a presente declaração para que produza os efeitos legais, ciente de que a falsidade de seu conteúdo pode implicar a imputação de sanções civis, administrativas, como a sanção penal prevista no artigo 299 do Código Penal Brasileiro, conforme transcrição abaixo:

Art. 299 Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante. Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público; reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular.

Localidade, de de 2022.

(assinatura e carimbo, se houver, com nome da pessoa física OU da empresa e do representante/sócio)"

Anexados :

Arquivo: [ATT00005.eml](#)

Tamanho: 2311k
Tipo de Conteúdo: message/rfc822

Arquivo:

Tamanho: Tipo de

[001 GRH 009 Declaracao Ausencia de Nepotismo\(1\).pdf](#) 462k

Conteúdo:
application/pdf

DECLARAÇÃO AUSÊNCIA DE NEPOTISMO

A REDE NACIONAL DE ENSINO E PESQUISA – RNP, inscrita no CNPJ/MF sob nº03.508.087/0001-36, por intermédio de seu representante legal, Sra. Sibeles de Moraes Oliveira, portador da Carteira de Identidade nº 216.237.784 e inscrito no CPF sob o nº 025.426.427-10. Declara, não ter sócios que sejam cônjuge, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de provimento efetivo e/ou em comissão junto ao Ministério da Justiça e Segurança Pública.

Rio de Janeiro, 18 de fevereiro de 2022.

Sibeles de Moraes Oliveira
Gerencia de Recursos Humanos
Rede Nacional de Ensino e Pesquisa
CNPJ: 03.508.097/0001-36

Brasília

SAS, quadra 5, bloco H
7º andar - Edifício IBICT
Brasília - DF - 70070-914
Tel.: +55 61 3243-4300

Campinas

Prédio da Embrapa/Unicamp
Av. André Tosello, 209 - Cidade Universitária Zeferino Vaz
Campinas - SP - 13083-886
Tel.: +55 19 3787-3300

Rio de Janeiro

Rua Lauro Müller, 116/1103 - Botafogo
Rio de Janeiro - RJ - 22290-906
Tel.: +55 21 2102-9660

Data de Envio:

24/02/2022 16:16:35

De:

TRE-AL/SEÇÃO DE INSTRUÇÃO DE CONTRATAÇÕES <seic@tre-al.jus.br>

Para:

atendimento@esr.rnp.br

Assunto:

Curso Administração de Sistemas Linux - TRE/AL - Declaração Nepotismo

Mensagem:

Prezado Senhor Thyago,

Em virtude de equívoco na Declaração de Inexistência de Prática de Nepotismo enviada a este Regional, reiteramos a solicitação de apresentação deste documento, podendo ser utilizado o modelo abaixo, caso entenda conveniente.

Aguardamos,

Atenciosamente,

Lisiana Teixeira Cintra - 82 99301 0575
Seção de Instrução de Contratações - SEIC / TRE-AL
Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas.
Avenida Aristeu de Andrade, 377 - Farol.
CEP 57.051-090 - Maceió - AL
CNPJ nº: 06.015.041/0001-38

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DA PRÁTICA DE NEPOTISMO, NOS TERMOS DO ARTIGO 2º, V DA RESOLUÇÃO CNJ Nº 07/2005, COM REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO CNJ Nº 229/2016.

NOME DA PESSOA JURÍDICA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº .., situada na (Rua/Av) , (bairro) ., (cidade-estado), representada por seu sócio, (nome da pessoa), CPF nº , carteira de identidade nº .. , expedida por SSP ., brasileiro(a), (estado civil), com domicílio na (Rua/Av)., nº, (bairro), (cidade/estado), DECLARA, sob as penas da lei e nos termos do artigo 2º, Inciso V, da Resolução CNJ nº 07/2005, com redação dada pela Resolução CNJ nº 229/2016, NÃO SER/NÃO POSSUIR EM QUADRO SOCIETÁRIO cônjuge, companheiro(a) ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o 3º grau, inclusive, de Membros ou Juízes vinculados ao TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE ALAGOAS, ou, ainda, de servidor investido em cargo de comissão ou de assessoramento do quadro de pessoal daquele Tribunal.

Por ser verdade, firmo a presente declaração para que produza os efeitos legais, ciente de que a falsidade de seu conteúdo pode implicar a imputação de sanções civis, administrativas, como a sanção penal prevista no artigo 299 do Código Penal Brasileiro, conforme transcrição abaixo:

Art. 299 Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante. Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público; reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular.

Localidade, de de 2022.

(assinatura e carimbo, se houver, com nome da pessoa física OU da empresa e do representante/sócio)"

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DA PRÁTICA DE NEPOTISMO,
NOS TERMOS DO ARTIGO 2º, V DA RESOLUÇÃO CNJ Nº 07/2005,
COM REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO CNJ Nº 229/2016.

Empresa: Rede Nacional de Ensino e Pesquisa CNPJ:

30.508.097/0001-36

Sediada na:

Rua Lauro Müller, 116, sala 1103 Botafogo
22290-906 Rio de Janeiro, RJ

DECLARA, sob as penas da lei e nos termos do artigo 2º, Inciso V, da Resolução CNJ nº 07/2005, com redação dada pela Resolução CNJ nº 229/2016, NÃO SER/NÃO POSSUIR EM QUADRO SOCIETÁRIO cônjuge, companheiro(a) ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o 3º grau, inclusive, de Membros ou Juízes vinculados ao TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE ALAGOAS, ou, ainda, de servidor investido em cargo de comissão ou de assessoramento do quadro de pessoal daquele Tribunal.

Por ser verdade, firmo a presente declaração para que produza os efeitos legais, ciente de que a falsidade de seu conteúdo pode implicar a imputação de sanções civis, administrativas, como a sanção penal prevista no artigo 299 do Código Penal Brasileiro, conforme transcrição abaixo: Art. 299 Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante. Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público; reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular.

Rio de Janeiro, 25 de fevereiro de 2022.

Sibele de Moraes Oliveira
Gerência Recursos Humanos
Representante Legal
CNPJ: 03.508.097/0001-36

Brasília

SAS, quadra 5, bloco H
7º andar - Edifício IBICT
Brasília - DF - 70070-914
Tel.: +55 61 3243-4300

Campinas

Prédio da Embrapa/Unicamp
Av. André Tosello, 209 - Cidade Universitária Zeferino Vaz
Campinas - SP - 13083-886
Tel.: +55 19 3787-3300

Rio de Janeiro

Rua Lauro Müller, 116/1103 - Botafogo
Rio de Janeiro - RJ - 22290-906
Tel.: +55 21 2102-9660



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió

DESPACHO

Maceió, 25 de fevereiro de 2022.

À SAD

Senhor Secretário,

De acordo com o Despacho SEIC 1015259, encaminho os presentes autos para a deliberação de Vossa Senhoria.

Respeitosamente.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉA CRISTINA DE LIMA BELCHIOR**,
Coordenadora, em 25/02/2022, às 15:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1020180** e o código CRC **A21AAAC9**.

0001154-80.2022.6.02.8000

1020180v1



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió

DESPACHO

Maceió, 25 de fevereiro de 2022.

Aferida a compatibilidade da despesa (doc. 1015259), evoluo os autos à análise de conformidade legal, a cargo da Assessoria Jurídica.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ RICARDO ARAÚJO E SILVA**, **Secretário de Administração**, em 25/02/2022, às 18:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1020208** e o código CRC **C09BD09D**.

0001154-80.2022.6.02.8000

1020208v1



PROCESSO : 0001154-80.2022.6.02.8000
INTERESSADO : MAC SHELBY JÓ DE SOUZA
ASSUNTO : ANÁLISE. REGULARIDADE. CONTRATAÇÃO. CAPACITAÇÃO.

Parecer nº 195 / 2022 - TRE-AL/PRE/DG/AJ-DG

1. DO OBJETO

Trata o presente procedimento de pretensão de contratação da Empresa REDE NACIONAL DE ENSINO E PESQUISA - RNP, inscrita no CNPJ sob o nº 03.508.097/0001-36, para ministrar o Curso "Administração de Sistemas Linux", com carga horária de 40 horas, no período de 11/04 a 22/05/2022, a ser realizado na modalidade on line (ao vivo), destinado à participação do servidor Mac Shelby Jό de Souza, de acordo com a proposta ora anexada no evento SEI nº 1017628.

2. DO PROCEDIMENTO

Os autos foram inaugurados com proposta de capacitação apresentada pelo Coordenador de Infraestrutura, nos termos do Despacho COINF 1010789, sugerindo a participação do servidor no evento em questão.

Em trâmite de instrução, a Seção de Recrutamento, Avaliação e Capacitação Funcional (SRACF) informou que a presente ação encontra-se prevista para o servidor indicado, no Plano Anual de Capacitação/2022 - PAC/2022, objeto dos autos SEI nº 0006405-16.2021.6.02.8000, ressaltando, outrossim, que o PAC ainda não foi homologado até a presente data.

A SRACF esclareceu, ainda, que há orçamento na Ação de Capacitação de Recursos Humanos para atender à despesa com a inscrição do servidor.

Constam dos autos:

- Consulta ao SICAF (1017632) - validade expirada das certidões de regularidade fiscal da Receita Federal e PGFN e Trabalhista;
- CADIN (1017632);
- CEIS (1017632); e
- Declaração Negativa de Prática de Nepotismo (1020121).

A compatibilidade do preço ofertado foi atestada pela Seção de Instrução de Contratações, por meio do Despacho SEIC 1015259, que, com amparo no inciso II do artigo 7º da IN SEGES nº 73/2020, após verificação da tabela de preços praticados pela futura contratada em sua página eletrônica, <https://esr.rnp.br/turma/administracao-de-sistemas-linux-ead-3000/>, registrou que o preço ofertado à Administração é condizente com o praticado pelo mercado,

sugerindo, por fim, a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, nos termos do *caput* do art. 25 da Lei nº 8.666/93.

Eis uma apertada síntese dos fatos contidos nos autos.

Reservando a análise das nuances técnicas e financeiras às unidades competentes, passamos a opinar quanto aos aspectos jurídicos.

3. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Neste ponto, impende noticiar a recente publicação da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, (nova) Lei de Licitações e Contratos Administrativos, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, abrangendo os órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário da União, dos Estados e do Distrito Federal e os órgãos do Poder Legislativo dos Municípios, quando no desempenho de função administrativa, conforme seu artigo 1º, inciso I.

De relevo gizar que o novel dispositivo legal revoga a Lei nº 8.666/93, após decorridos 2 (dois) anos da data de sua publicação, conforme segue:

"Art. 193. Revogam-se:

I - os arts. 89 a 108 da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, na data de publicação desta Lei;

II - a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e os arts. 1º a 47-A da Lei nº 12.462, de 4 de agosto de 2011, após decorridos 2 (dois) anos da publicação oficial desta Lei."

Não obstante, o artigo 191 da nova Lei de Licitações faculta a opção pela lei ainda vigente, neste mesmo prazo de 2 (dois) anos, conforme expressa previsão, *verbis*:

"Art. 191. Até o decurso do prazo de que trata o inciso II do caput do art. 193, a Administração poderá optar por licitar ou contratar diretamente de acordo com esta Lei ou de acordo com as leis citadas no referido inciso, e **a opção escolhida deverá ser indicada expressamente no edital ou no aviso ou instrumento de contratação direta**, vedada a aplicação combinada desta Lei com as citadas no referido inciso.

Parágrafo único. Na hipótese do **caput** deste artigo, se a Administração optar por licitar de acordo com as leis citadas no inciso II do caput do art. 193 desta Lei, o contrato respectivo será regido pelas regras nelas previstas durante toda a sua vigência."

À vista de toda instrução precedente, há que se registrar tal opção no Termo de Reconhecimento da Inexigibilidade de Licitação.

Dessa forma, prossegue-se na análise da contratação direta, quanto ao aspecto da legalidade, na conformidade com o *iter* estabelecido no Art. 4º, da Resolução TRE-AL nº 15.787/2017 (Normas de contratação), sabendo-se que as contratações que tenham por objeto a realização de cursos, treinamentos, capacitação e especializações de servidores públicos podem ser formalizadas por intermédio de contratação direta por inexigibilidade de licitação, com fulcro nos artigos 13 e 25 da Lei nº 8.666, de 1993, que assim dispõem:

"Art. 13. Para os fins desta Lei, consideram-se serviços técnicos profissionais especializados os trabalhos relativos a:

(...)

VI - treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;"

(...)

"Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

(..)

II - para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

(...)

§ 1º Considera-se de notória especialização o profissional ou empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiências, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica, ou de outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e indiscutivelmente o mais adequado à plena satisfação do objeto do contrato."

Quanto à temática do enquadramento legal, o Tribunal de Contas da União fixou o entendimento de que é viável a inexigibilidade de licitação para contratações de tal jaez, tal como consta na Decisão nº 439/1998 - Plenário,

Acórdão nº 1.089/2003 - Plenário e Acórdão nº 654/2004 - 2ª Câmara, entre outras, fulcrado no fato de que a natureza dessas contratações não possibilita uma seleção dos particulares segundo critérios objetivos, devendo a Administração demonstrar a singularidade do objeto a ser executado e a notoriedade da instituição a ser contratada (Acórdão nº 2176/2012 - Plenário), em face do que dispõe o inciso II, do art. 25, da Lei de Licitações, sem olvidar de que a singularidade do objeto a ser prestado, na ensinança de Marçal Justen Filho, *"deve ser entendida como uma característica especial de algumas contratações de serviços técnicos especializados. (...) singular é a natureza do serviço, não o número de pessoas capacitadas a executá-lo"*. (Justen Filho, Marçal. Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. 12ª Edição. São Paulo: Dialética, 2008, p. 350.)

Nesse sentido, a Orientação Normativa de nº 18, de 1º de abril de 2009, da Advocacia-Geral da União - AGU previa:

"EMENTA: Contrata-se por inexigibilidade de licitação com fundamento no art. 25, inc. II, da Lei nº 8.666, de 1993, conferencistas para ministrar cursos para treinamento e aperfeiçoamento, ou a inscrição em cursos abertos, desde que caracterizada a singularidade do objeto e verificado tratar-se de notório especialista."

Entretanto, a PORTARIA AGU nº 382, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2018 alterou a Orientação Normativa nº 18, de 1º de abril de 2009 e ampliou a opção de enquadramento:

"Art. 1º A Orientação Normativa nº 18, de 1º de abril de 2009, de caráter obrigatório a todos os órgãos jurídicos enumerados nos arts. 2º e 17 da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, passa a vigorar com a seguinte redação:

"CONTRATA-SE POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO COM FUNDAMENTO NO ART. 25, CAPUT OU INCISO II, DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, PESSOAS NATURAIS E JURÍDICAS PARA MINISTRAR CURSOS FECHADOS PARA TREINAMENTO E APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL OU A INSCRIÇÃO EM CURSOS ABERTOS.

O ART. 25, CAPUT, COMO FUNDAMENTO, IMPÕE A CONSTATAÇÃO DA INVIABILIDADE DE COMPETIÇÃO POR AUSÊNCIA DE CRITÉRIO OBJETIVO DE SELEÇÃO OU POR EXCLUSIVIDADE DO OBJETO PERSEGUIDO PELA ADMINISTRAÇÃO, MEDIANTE ROBUSTA INSTRUÇÃO DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO, SEM PREJUÍZO DA FISCALIZAÇÃO E CONTROLE AINDA MAIORES POR PARTE DOS ÓRGÃOS COMPETENTES.

A MOTIVAÇÃO LEGAL COM BASE NO ART. 25, INCISO II, DA LEI Nº 8.666, DE 1993, EXIGE A IDENTIFICAÇÃO DOS REQUISITOS DA NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO E DA SINGULARIDADE DO CURSO.

INDEXAÇÃO: TREINAMENTO E APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL. CONTRATAÇÃO. PESSOAS NATURAIS E JURÍDICAS. CURSOS FECHADOS OU INSCRIÇÃO EM CURSOS ABERTOS.

REFERÊNCIA: Parecer nº 97/2017/DECOR/CGU/AGU; Parecer nº 98/2017/DECOR/CGU/AGU; e, Despacho nº 976/2018/GAB/CGU/AGU; art. 25, caput e inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993."(NR) (grifos nossos)

Diante do exposto, o enquadramento da inexigibilidade de licitação, utilizando-se como fundamento legal o artigo 25, *caput*, da Lei nº 8.666/93, parece, s.m.j., adequado para o caso ora analisado, uma vez que se constata a inviabilidade de competição por ausência de critério objetivo de seleção, conforme instrução contida nos autos.

Registre-se também que, em sede de inexigibilidade de licitação, é imperiosa a justificativa acerca do valor da contratação, a teor do § 2º do art. 25 da Lei nº 8.666/93, devendo a Administração certificar que a proposta de preços da empresa demonstra-se compatível com os preços praticados no mercado, vale dizer, trazendo aos autos a necessária justificativa de preço, na exata inteligência do comando contido no inciso III, do Art. 26, da Lei nº 8.666/93:

"Art. 26. As dispensas previstas nos §§ 2º e 4º do art. 17 e no inciso III e seguintes do art. 24, as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas, e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 8º desta Lei deverão ser comunicados, dentro de 3 (três) dias, à autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 5 (cinco) dias, como condição para a eficácia dos atos.

Parágrafo único. O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:

I - caracterização da situação emergencial ou calamitosa que justifique a dispensa, quando for o caso;

II - razão da escolha do fornecedor ou executante;

III - **justificativa do preço;**

IV - documento de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens serão alocados."

Acerca do tema, cite-se a Orientação Normativa AGU nº 17, de 01 abril de 2009, com redação renovada em 2011:

"A RAZOABILIDADE DO VALOR DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PODERÁ SER AFERIDA POR MEIO DA COMPARAÇÃO DA PROPOSTA APRESENTADA COM OS PREÇOS PRATICADOS PELA FUTURA CONTRATADA JUNTO A OUTROS ENTES PÚBLICOS E/OU PRIVADOS, OU OUTROS MEIOS IGUALMENTE IDÔNEOS."

"FUNDAMENTAÇÃO DA ON 17/2011

A redação anterior da ON/AGU 17/2009 anotava a obrigatoriedade da justificativa de preço do objeto nas contratações diretas. Não há controvérsia a esse respeito, posto que requisito legalmente exigido pela Lei de Licitações e Contratações (art. 26, parágrafo único, inc. III), que comina inclusive a responsabilidade solidária de todos os participantes nos casos de superfaturamento de preços (§ 2º do art. 25).

A justificativa do preço nas contratações diretas por inexigibilidade de licitação, fundamentada na existência de fornecedor exclusivo, não pode ser

realizada à luz de propostas de outros fornecedores ou prestadores. Se inexigível o certame, o proponente que detém a exclusividade é o único a atender as necessidades do órgão ou entidade contratante. Destarte, a justificativa há de fazer-se presumivelmente de acordo com os preços cobrados pelo fornecedor ou prestador exclusivo em contratos firmados com outras pessoas físicas ou jurídicas. É a demonstração da compatibilidade dos preços praticados pela própria empresa contratada que deve constar dos autos.

Ainda, não raro, os contratos da empresa que detém exclusividade com outras pessoas físicas ou jurídicas envolvem questões de sigilo, e então esta não pode revelar o preço praticado. Da mesma forma, ainda que não exista o dever de sigilo, pode-se no máximo solicitar à empresa que revele tal informação, mas não há obrigação legal para tanto. Assim, sendo o objeto do contrato necessário para o ente público, a restrição da forma de comprovação poderia levar a um impasse, inviabilizando uma contratação necessária ao interesse público.

Por conta disso, previu-se na nova redação uma orientação genérica, "ou outros meios igualmente idôneos", justamente para permitir que a Administração demonstre a razoabilidade do preço pela forma que estiver ao seu alcance, em vista do disposto no parágrafo único, inciso III, do art. 26, da Lei nº 8.666/93.

Os atos que antecedem qualquer hipótese de contratação direta não recebem um tratamento diferenciado, nem simplificador, daqueles que precedem a contratação mediante o procedimento licitatório. O agente público está obrigado a seguir um procedimento administrativo destinado a assegurar a prevalência dos princípios jurídicos fundamentais aplicáveis a toda contratação pública. Permanece o dever de buscar e concretizar a melhor contratação possível.

A contratação direta não significa eliminação do dever de demonstrar a regularidade da despesa, prevista no art. 113 da Lei Geral de Licitações. Todos os meios possíveis e idôneos devem ser considerados pelo agente público para demonstrar que o preço cobrado do fornecedor exclusivo é razoável. Cumpre-se, assim, o princípio administrativo da motivação necessária e confere-se segurança ao negócio jurídico que se formalizará, sobretudo em relação à norma do art. 113 da Lei nº 8.666/93, que determina incumbir aos órgãos e entidades públicos a demonstração da legalidade e regularidade da despesa e da execução, clara inversão do ônus probatório que afeta a presunção de legalidade e legitimidade atribuída aos atos administrativos em geral. Pelo exposto, o presente enunciado mantém o

objetivo de aclarar a forma de apresentação dessa justificativa, com aprimoramentos."

Dessa forma, não obstante eventuais dificuldades de cotejar preços de fornecedores distintos, visto que a diferença no serviço inviabiliza uma base para aferi-los, cabe à Administração certificar-se de que o preço seja compatível com o praticado no mercado, inclusive com outros contratos firmados no âmbito do próprio órgão e da Administração em geral, e sempre que possível, devem ser juntados aos autos três orçamentos distintos referentes ao serviço a ser contratado (Decisão nº 955/2002 - Plenário, DOU de 13/8/2002; Acórdão nº 980/2005 - Plenário, DOU de 22/7/2005; Acórdão nº 1945/2006 - Plenário, DOU de 20/10/2006; e Acórdão nº 1547/2007 - Plenário, DOU de 10/8/2007).

Por oportuno, vale lembrar que o TCU determina, de forma contundente, seja no processo de inexigibilidade, seja no de dispensa, que seja circunstanciadamente justificada a escolha do fornecedor, bem como demonstrada a adequabilidade dos preços, neste último caso com efetiva comparação com os preços de mercado e sempre com a juntada de parecer de técnico responsável atestando tanto a inexigibilidade quanto à adequação dos preços.

4. DA LISTA DE VERIFICAÇÃO

Segue lista de verificação exigida no Anexo X da PORTARIA PRESIDÊNCIA Nº 226/2018 TRE-AL/PRE/COCIN/AAU, que regulamenta a obrigatoriedade do uso de listas de verificação dos procedimentos de contratações de bens e serviços no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas.

ANEXO X - Contratação direta, por inexigibilidade de licitação, de cursos de atualização, capacitação e/ou desenvolvimento deverá ser verificada pela Assessoria Jurídica da Direção-Geral, de acordo com o regulamento.

Verificação		Sim	Não	Evento/Obs.
1	Existe pedido formal da parte interessada, devidamente justificado?	X		1010789
2	É possível afirmar que é singular a necessidade pública que demanda a contratação do curso?		X	
3	A justificativa apresentada é pertinente (detecção da necessidade e especificação do objeto, observando a eficiência, eficácia, efetividade das ações do órgão)?	X		1010789
4	A inviabilidade de competição teve sua origem na contratação do serviço técnico de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal (art. 25, II da Lei nº 8.666/93):		X	
5	O procedimento está instruído com o detalhamento do conteúdo do curso requerido?	X		1017628
6	O conteúdo do curso atende adequadamente à necessidade pública identificada pelo demandante da contratação e/ou destinatário dos conhecimentos?	X		1017628

7	O procedimento está instruído com currículo detalhado do(s) instrutor(es) do curso?	X		1017628
8	É possível afirmar que é notoriamente reconhecido no mercado o fornecedor do curso selecionado? Há elementos que fundamentam o reconhecimento da alegada notoriedade pelo demandante da contratação e/ou pelo destinatário dos conhecimentos?		X	
9	Existe na localidade sede do órgão, algum outro fornecedor do conteúdo do curso selecionado e que tenha previsão de realizar curso idêntico ou similar nos próximos meses (no caso de evento fora do Estado)?	N/A		Não consta dos autos
10	Foi verificada pela CODES a relação de compatibilidade entre o objeto da futura contratação e as atribuições do(s) destinatário(s) dos conhecimentos?	X		1011496
11	Houve a devida reserva de crédito orçamentário ou a confirmação de que há recurso disponível pela unidade competente?	X		1011496
12	A proposta de preços demonstra-se compatível com os preços praticados no mercado, considerando, sobretudo, o subsídio de fornecimento ou prestação de serviços para outros órgãos (notas fiscais, faturas, notas de empenho) constantes do respectivo processo administrativo?	X		1015259
13	A proposta de preço encontra-se dentro do prazo de validade?	X		1017628
14	Consta o domicílio bancário, indicado pelo credor, na proposta ou em documento separado?	X		1017628
15	Consta nos autos declaração necessária à comprovação da observância ao que prescreve o inciso V, do Art. 2º, da Res. CNJ nº 7/2015, com redação dada pela Res. CNJ nº 229/2016? <i>“Art. 2º Constituem práticas de nepotismo, dentre outras: (...) V - a contratação, em casos excepcionais de dispensa ou inexigibilidade de licitação, de pessoa jurídica da qual sejam sócios cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, dos respectivos membros ou juízes vinculados, ou servidor investido em cargo de direção e de assessoramento; (Redação dada pela Resolução nº 229, de 22.06.16)”.</i>	X		1020121
16	O valor da contratação exige a publicação na imprensa oficial?		X	
Regularidade fiscal e trabalhista				
	A empresa apresentou prova de cadastro no SICAF com os seus dados relativos à regularidade fiscal válidos?	X		1017632
	1. FGTS	X		1017632

17	2. INSS	X		VENCIDA
	3. Receita Federal	X		VENCIDA
	4. Tributos Estaduais e Municipais (quando exigido)	X		1017632
	5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas	X		VENCIDA
18	Consta consulta ao CADIN?	X		1017632
19	Consta nos autos a consulta acerca da existência de registros impeditivos da contratação no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas da Controladoria Geral da União, disponível no Portal da Transparência?	X		1017632

5. CONCLUSÃO

Sem embargo, convém anexar aos autos atualização de documentos quanto à regularidade da Receita Federal e PGFN e Trabalhista, visto que o constante na Certidão SICAF encontra-se vencido (1017632).

Atendida a recomendação supra, esta Assessoria Jurídica, nos termos do inciso X, do Art. 4º, da Resolução TRE-AL nº 15.787/2017 (Normas de Contratação), opina favoravelmente à contratação direta, por inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 25, *caput*, da Lei nº 8.666/93, da Empresa REDE NACIONAL DE ENSINO E PESQUISA - RNP, inscrita no CNPJ sob o nº 03.508.097/0001-36, para ministrar o Curso "Administração de Sistemas Linux", com carga horária de 40 horas, no período de 11/04 a 22/05/2022, a ser realizado na modalidade on line (ao vivo), destinado à participação do servidor Mac Shelby Jó de Souza, pelo valor de R\$ 720,00 (setecentos e vinte reais), de acordo com a proposta ora anexada no evento SEI nº 1017628.

Sendo o que ora ocorre nestes autos, à vista de toda instrução precedente, há que se registrar a opção do art. 191 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, (nova) Lei de Licitações e Contratos Administrativos, no Termo de Inexigibilidade de Licitação.

À Secretaria de Administração para aperfeiçoamento da instrução.



Documento assinado eletronicamente por **LARISSA MENDES FREITAS, Assessora Jurídica Substituta**, em 03/03/2022, às 17:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1020977** e o código CRC **B5A98E94**.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió

DESPACHO

Maceió, 03 de março de 2022.

À SEIC, para complemento da instrução e posterior remessa do feito à Diretoria-Geral.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ RICARDO ARAÚJO E SILVA**,
Secretário de Administração, em 03/03/2022, às 19:06, conforme art. 1º, III, "b", da
Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trel.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1021112** e o código CRC **B6E825EE**.

0001154-80.2022.6.02.8000

1021112v1



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 03.508.097/0001-36 DUNS®: 921566055
Razão Social: REDE NACIONAL DE ENSINO E PESQUISA - RNP
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: 13/09/2022
Natureza Jurídica: ASSOCIAÇÃO PRIVADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Demais

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN Validade: 28/06/2022
FGTS Validade: 07/03/2022
Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 28/08/2022

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital Validade: 19/04/2022
Receita Municipal Validade: 29/04/2022

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2022

Emitido em: 03/03/2022 19:21

CPF: 019.413.874-70 Nome: LISIANA TEIXEIRA CINTRA

Ass: _____

1 de 1



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió

DESPACHO

Maceió, 03 de março de 2022.

À AJ-DG,

Devolvemos os autos com a documentação requerida no Parecer nº 195 / 2022 - TRE-AL/PRE/DG/AJ-DG (1020977) - 1021124.

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **LISIANA TEIXEIRA CINTRA, Chefe de Seção**, em 03/03/2022, às 19:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1021125** e o código CRC **0435078B**.

0001154-80.2022.6.02.8000

1021125v1



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió - AL - <http://www.trf1.jus.br>

PROCESSO : 0001154-80.2022.6.02.8000
INTERESSADO : MAC SHELBY JÓ DE SOUZA
ASSUNTO : ANÁLISE. REGULARIDADE. CONTRATAÇÃO. CAPACITAÇÃO.

Parecer nº 199 / 2022 - TRE-AL/PRE/DG/AJ-DG

De volta a esta Assessoria Jurídica os presentes autos, após o aperfeiçoamento da instrução, em razão do pronunciamento constante do Parecer nº 195/2022 - TRE-AL/PRE/DG/AJ-DG (1020977).

A Seção de Instrução de Contratações, providenciou a juntada das certidões atualizadas, conforme se observa do documento ora anexado no evento SEI nº 1021124.

Desta feita, esta AJ-DG, considerando atendida a recomendação indicada, esta Assessoria Jurídica, nos termos do inciso X, do Art. 4º, da Resolução TRE-AL nº 15.787/2017 (Normas de Contratação), opina favoravelmente à contratação direta, por inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 25, *caput*, da Lei nº 8.666/93, da Empresa REDE NACIONAL DE ENSINO E PESQUISA - RNP, inscrita no CNPJ sob o nº 03.508.097/0001-36, para ministrar o Curso "Administração de Sistemas Linux", com carga horária de 40 horas, no período de 11/04 a 22/05/2022, a ser realizado na modalidade on line (ao vivo), destinado à participação do servidor Mac Shelby Jό de Souza, pelo valor de R\$ 720,00 (setecentos e vinte reais), de acordo com a proposta ora anexada no evento SEI nº 1017628.

À consideração superior do Senhor Diretor-Geral.



Documento assinado eletronicamente por **LARISSA MENDES FREITAS, Assessora Jurídica Substituta**, em 04/03/2022, às 08:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf1.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1021203** e o código CRC **C544B886**.

0001154-80.2022.6.02.8000

1021203v2



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió



CONCLUSÃO

Maceió, 04 de março de 2022.

Senhor Presidente,

Cuida-se de pretensão de contratação do Curso "Administração de Sistemas Linux", com carga horária de 40 horas, no período de 11/04 a 22/05/2022, na modalidade on line (ao vivo), destinado à participação do servidor Mac Shelby Jó de Souza.

Instada a se manifestar, a Assessoria Jurídica desta Diretoria-Geral, por conduto dos Pareceres AJ-DG nº 195 e 199/2022 (1020977 e 1021203), opinou favoravelmente à contratação da empresa da Empresa REDE NACIONAL DE ENSINO E PESQUISA - RNP, inscrita no CNPJ sob o nº 03.508.097/0001-36, para ministrar o curso citado, pelo valor de R\$ 720,00 (setecentos e vinte reais), de acordo com a proposta comercial (1017628), tudo com arrimo no art. 25, *caput*, da Lei nº 8.666/93.

Assim, ante o exposto e tudo o mais que dos autos consta, RECONHEÇO a inexigibilidade de licitação, e ciente de que o evento em apreço irá colaborar com a excelência da prestação dos servidores citados, submeto o presente procedimento à consideração superior de Vossa Excelência para a competente deliberação, em atendimento ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93.



Documento assinado eletronicamente por **MAURÍCIO DE OMENA SOUZA, Diretor-Geral**, em 04/03/2022, às 09:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1021251** e o código CRC **A3EAFD73**.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió

CERTIDÃO

Certifico, para os devidos fins, que foram publicadas, no Portal da Transparência, as informações contidas na aba "Solicitações de Contratação", informações estas coletadas nestes autos e atualizadas até a data de hoje.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ LUÍS CAVALCANTE GOMES**, Técnico Judiciário, em 08/03/2022, às 17:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1023358** e o código CRC **A494D290**.

0001154-80.2022.6.02.8000

1023358v2



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió - AL - <http://www.trj.al.jus.br>

PROCESSO : 0001154-80.2022.6.02.8000
INTERESSADO : MAC SHELBY JÓ DE SOUZA
ASSUNTO : Contratação de empresa para minstração de curso

Decisão nº 648 / 2022 - TRE-AL/PRE/GPRES

Apreciando a instrução do feito, constato pronunciamento da Diretoria-Geral, por meio do evento nº 1021251, concluindo pela possibilidade da contratação direta, com fundamento na inexigibilidade de licitação prevista no art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93.

Dessa forma, **AUTORIZO** a participação do servidor **MAC SHELBY JÓ DE SOUZA**, no curso "Administração de Sistemas Linux", com carga horária de 40 horas, no período de 11/04 a 22/05/2022, na modalidade on line (ao vivo), da Empresa REDE NACIONAL DE ENSINO E PESQUISA - RNP, inscrita no CNPJ sob o nº 03.508.097/0001-36.

Remetam-se os autos às Secretarias de Administração e Gestão de Pessoas, para as providências de estilo.

Desembargador **OTÁVIO LEÃO PRAXEDES**
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **OTÁVIO LEÃO PRAXEDES, Presidente**, em 11/03/2022, às 08:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1024162** e o código CRC **9819159E**.

0001154-80.2022.6.02.8000

1024162v3



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió

DESPACHO

Maceió, 11 de março de 2022.

Remeto à CODES/SRACF para as providências da
decisão 648 1024162.



Documento assinado eletronicamente por **DANIELA FONSECA DE MELO BRITTO**,
Secretária Substituta, em 11/03/2022, às 09:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei
11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1025194** e o código CRC **92CF96AF**.

0001154-80.2022.6.02.8000

1025194v1



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió

DESPACHO

Maceió, 15 de março de 2022.

À COFIN/SGO, para emissão da nota de empenho em face da Decisão nº 648 da Presidência (doc. 1024162).



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ RICARDO ARAÚJO E SILVA**, **Secretário de Administração**, em 15/03/2022, às 17:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1027262** e o código CRC **4D3197D6**.

0001154-80.2022.6.02.8000

1027262v1



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió

DESPACHO

Maceió, 15 de março de 2022.

À SGO,

Para as providências do despacho GSAD (1027262).

Atenciosamente.



Documento assinado eletronicamente por **RUI CARLOS GALVÃO, Coordenador Orçamentário e Financeiro**, em 15/03/2022, às 17:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1027393** e o código CRC **9FE49C52**.

0001154-80.2022.6.02.8000

1027393v1



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió

DESPACHO

Maceió, 15 de março de 2022.

Senhor Coordenador da COFIN,

Devolvemos os autos em razão da impossibilidade de emissão da nota de empenho, em razão do vencimento da certidão do FGTS(1021124).

Outrossim, convém avaliar a necessidade de na Decisão 648(1024162) constar o valor a ser contratado, uma vez que se trata de ato de ordenação de despesa.

Cordialmente.



Documento assinado eletronicamente por **AGNALDO QUINTELA DOS SANTOS**, **Analista Judiciário**, em 15/03/2022, às 18:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1027429** e o código CRC **BFEEAC04**.

0001154-80.2022.6.02.8000

1027429v1



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió

DESPACHO

Maceió, 15 de março de 2022.

À GSAD,

Retornarmos os autos em diligência (1027429).

Atenciosamente.



Documento assinado eletronicamente por **RUI CARLOS GALVÃO, Coordenador Orçamentário e Financeiro**, em 15/03/2022, às 18:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1027505** e o código CRC **9D0D9334**.

0001154-80.2022.6.02.8000

1027505v1

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 03.508.097/0001-36

Razão Social: REDE NACIONAL DE ENSINO E PESQUISA RNP

Endereço: R LAURO MULLER 116 11 ANDAR / BOTAFOGO / RIO DE JANEIRO / RJ /
22290-160

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/02/2022 a 26/03/2022

Certificação Número: 2022022501263183988310

Informação obtida em 15/03/2022 21:13:45

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió

DESPACHO

Maceió, 15 de março de 2022.

Ao Gabinete da Presidência

Senhora Oficiala,

Reporto-me ao Despacho SGO 1027429, para solicitar a especial atenção de Vossa Senhoria no sentido de submeter o feito à deliberação do Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente, com vistas a, se assim entender Sua Excelência, fazer constar da Decisão 648 (doc. 1024162) o valor da inscrição de que trata a Informação 631, da SRACF (doc. 1011496), e a proposta de evento SEI nº 1017628, a saber: R\$ 720,00 (setecentos e vinte reais).

Respeitosamente.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ RICARDO ARAÚJO E SILVA**, **Secretário de Administração**, em 15/03/2022, às 21:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1027578** e o código CRC **2B6A70F3**.

0001154-80.2022.6.02.8000

1027578v1



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió - AL - <http://www.tre-al.jus.br>

PROCESSO : 0001154-80.2022.6.02.8000
INTERESSADO : MAC SHELBY JÓ DE SOUZA
ASSUNTO : Contratação de empresa para ministrar curso. STI.

Decisão nº 749 / 2022 - TRE-AL/PRE/GPRES

Apreciando a instrução do feito, constato pronunciamento da Diretoria-Geral, por meio do evento nº 1021251, concluindo pela possibilidade da contratação direta, com fundamento na inexigibilidade de licitação prevista no art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93. Ademais, observo que foi renovada a certidão de regularidade do FGTS (1027577) e que na decisão anterior não ficou consignado o valor da contratação em tela, como apontado no Despacho GSAD (1027578).

Dessa forma, **AUTORIZO** a participação do servidor **MAC SHELBY JÓ DE SOUZA**, no curso "Administração de Sistemas Linux", com carga horária de 40 horas, no período de 11/04 a 22/05/2022, na modalidade on line (ao vivo), da Empresa REDE NACIONAL DE ENSINO E PESQUISA - RNP, inscrita no CNPJ sob o nº 03.508.097/0001-36, no valor de R\$ 720,00 (setecentos e vinte reais).

Remetam-se os autos às Secretarias de Administração e Gestão de Pessoas, para as providências de estilo.

Desembargador **OTÁVIO LEÃO PRAXEDES**
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **OTÁVIO LEÃO PRAXEDES**, Presidente, em 18/03/2022, às 13:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1028836** e o código CRC **EEB837BA**.

0001154-80.2022.6.02.8000

1028836v6



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió

DESPACHO

Maceió, 21 de março de 2022.

Remeto à CODES/SRACF, para adoção das providências decorrentes da decisão 749 1028836.



Documento assinado eletronicamente por **KATHERINE MARIA FERRO GOMES TEIXEIRA, Secretária**, em 21/03/2022, às 15:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1030856** e o código CRC **3F2855F8**.

0001154-80.2022.6.02.8000

1030856v1



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió

DESPACHO

Maceió, 21 de março de 2022.

Reporto-me à Decisão 749, da Presidência (doc. 1028836) para remeter os autos à COFIN, com vistas à emissão da competente nota de empenho.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ RICARDO ARAÚJO E SILVA**, **Secretário de Administração**, em 21/03/2022, às 23:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1031522** e o código CRC **CD6EF17F**.

0001154-80.2022.6.02.8000

1031522v1



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió

DESPACHO

Maceió, 22 de março de 2022.

À SGO,

Para as providências do despacho GSAD (1031522).

Atenciosamente.



Documento assinado eletronicamente por **RUI CARLOS GALVÃO, Coordenador Orçamentário e Financeiro**, em 22/03/2022, às 12:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1031741** e o código CRC **F7A74B93**.

0001154-80.2022.6.02.8000

1031741v1

CONFORMIDADE DOC. SIAFI

Conformidade nesta data.

Documento:

NE 194/2022 - 2022RO000368

Observação:

- decisão doc. 1028836.



Documento assinado eletronicamente por **AGNALDO QUINTELA DOS SANTOS**, **Analista Judiciário**, em 22/03/2022, às 16:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1031860** e o código CRC **B7B7AB6F**.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió

DESPACHO

Maceió, 22 de março de 2022.

À SAD,

Sr. Secretário,

Diante da informação constante no evento (1031860), registro minha assinatura no empenho 2022NE194, remetendo para igual procedimento e posterior juntada aos autos.

Respeitosamente.



Documento assinado eletronicamente por **RUI CARLOS GALVÃO, Coordenador Orçamentário e Financeiro**, em 22/03/2022, às 17:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1032263** e o código CRC **6650624B**.

0001154-80.2022.6.02.8000

1032263v1

Data e hora da consulta: 22/03/2022 18:37

Usuário: ***.180.784-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
70011	TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
06.015.041/0001-38	AV.ARISTEU DE ANDRADE,377,FAROL MACEIÓ-AL.	57051-090
Município	UF	Telefone
MACEIO	AL	(082) 2122-7700

Ano	Tipo	Número
2022	NE	194

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	167675	0100000000	339039	70390	AL CAPPAC

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
22/03/2022	Ordinário	0001154-80.2022.6.02	-	720,00

Favorecido

Código	Nome	CEP
03.508.097/0001-36	REDE NACIONAL DE ENSINO E PESQUISA - RNP	22290-906
Endereço	UF	Telefone
LAURO MULLER 116 SALA 1103 BOTAFOGO	RJ	32059660
Município	UF	Telefone
RIO DE JANEIRO	RJ	32059660

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea
96	INEXIGIBILIDADE	25	-	-	-
Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea	
LEI 8.666 / 1993	25	-	-	-	

Descrição

2022NECT Inscrição de servidor em curso Administração de Sistemas Linux, com carga horária de 40 horas.

Local da Entrega

-

Informação Complementar

-

Sistema de Origem

SIAFI-STN

Versão	Data/Hora	Operação
003	22/03/2022 18:37:24	Alteração

Data e hora da consulta: 22/03/2022 18:37

Usuário: ***.180.784-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDIC	720,00

Subelemento 48 - SERVICIO DE SELECAO E TREINAMENTO

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Inscrição de servidor em curso de Administração de Sistemas Linux, com carga horária de 40 horas. Decisão nº 749 / 2022 - TRE-AL/PRE/GPRES. Condições, especificações, tudo conforme Proc 0001154-80.2022.6.02.8000.	720,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
22/03/2022	Inclusão	1,00000	720,0000	720,00

Assinaturas

Ordenador de Despesa

JOSE RICARDO ARAUJO E SILVA

***.180.784-**

22/03/2022 18:37:24

Gestor Financeiro

RUI CARLOS GALVAO

***.291.944-**

22/03/2022 17:39:42



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió

DESPACHO

Maceió, 22 de março de 2022.

À SEIC, para registro no portal da transparência e à SRACF, para remessa da nota de empenho (doc. 1032424) à contratada e demais medidas cabíveis.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ RICARDO ARAÚJO E SILVA**, **Secretário de Administração**, em 22/03/2022, às 22:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1032426** e o código CRC **49112EC8**.

0001154-80.2022.6.02.8000

1032426v1